



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 201,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.<sup>1</sup>**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2024,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012960/2022-62, conforme anexo.

**Art. 2º** Fica revogada a DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 079, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

**Art. 3º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 31 de outubro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

---

<sup>1</sup> Retificado por incorreção do original (Conforme justificativas apresentadas no OFICIO Nº 21/2025-DIRAE)



## MODELO

### EDITAL PROAE/UFOB Nº **XX/XXXX** SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o **XXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, ... **(inserir as normas regulamentadoras vigentes)**, divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, aprovado na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 24 de outubro de 2024, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

- 1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes foi instituído pelo **XXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, **(inserir a norma regulamentadora vigente)** e tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.
- 1.2. O Programa de Estudantes–Convênio de Graduação - PEC-G tem como objetivo a formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G.



### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Para participar do Promisaes, o estudante precisa atender às seguintes condições:
- 3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB e frequente no seu curso de graduação;
  - 3.1.2. Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
  - 3.1.3. Seguir as normas do PEC-G e manter rendimento acadêmico, conforme legislação vigente;
  - 3.1.4. Possuir visto consular junto à Polícia Federal e manter atualizado o Registro Nacional Migratório ou Cópia do RNM do estudante em dia, ou seu protocolo atualizado;
  - 3.1.5. Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFOB;
  - 3.1.6. Nos termos da legislação vigente, é permitida a participação do estudante-convênio em atividade remunerada, desde que compatível com a carga horária do estudo, incluindo estágios relacionados com seu curso, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria.
    - 3.1.6.1. A participação do estudante-convênio em atividade remunerada deverá prezar pelo bom andamento da formação, do desenvolvimento social e do cumprimento dos horários acadêmicos do estudante-convênio.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no item 7 (Cronograma).
- 4.2. Para inscrição e participação no processo, o estudante-candidato deverá cumprir as etapas a seguir, sob pena de indeferimento:
- 4.2.1. Preenchimento completo do Cadastro Único no SIGAA (Conforme tutorial – Anexo I);
  - 4.2.2. Solicitação da Bolsa Auxílio Promisaes (Conforme tutorial – Anexo II);
  - 4.2.3. Encaminhamento da seguinte documentação via SIGAA:
    - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
    - b) Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (**Anexo IV**);
    - c) **Formulário de informações complementares de renda familiar (Anexo V)**;
    - d) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo VI**);
    - e) Histórico Escolar;
    - f) Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB,



com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, **quando houver**;

- g) Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS. **Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em <https:xx>**
- h) Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste Edital. **Mais informações: <https:xx>**
- i) Extratos bancários do estudante-candidato de todas as contas correntes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes **aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital**;
- j) Extratos bancários de todas as contas correntes e poupanças que constem no relatório individual do CCS, referentes aos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, organizados cronologicamente, contendo o nome do banco e/ou número da conta bancária a que se referem;
- k) Comprovantes de recebimento de recursos financeiros **dos três meses anteriores à data de publicação deste Edital** para sua manutenção no país, **caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central**;
- l) Cópia da página do passaporte que contém o visto e cópia do Registro Nacional Migratório - RNM ou o protocolo e o comprovante de agendamento de renovação;
- m) Em caso de contas constantes no Relatório Individual do Banco Central do Brasil que não se configurem como contas correntes e poupança, deve o candidato apresentar justificativa por meio de declaração relacionada à função ou não utilização da conta **(ANEXO IX)**.

**4.3.** Todos os documentos previstos no item 4, que requeiram assinatura do candidato e/ou terceiros, deverão ser assinados por meio da plataforma de Cidadania Digital, conforme Portaria Normativa UFOB n. 180/2020 (conforme orientação descrita ANEXO X utilizando o link <https:xx>);

**4.4.** O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor, frente e verso, quando for o caso, de toda a documentação listada no item 4. deste Edital, preferencialmente na ordem, salva em um único arquivo no formato PDF, preenchendo o Cadastro Único e anexando a documentação exigida no SIGAA (conforme Anexos I e II), **respeitando o cronograma de datas do Item 7**;



- 4.5. Os extratos bancários deverão estar organizados por banco, preferencialmente em ordem cronológica, no arquivo enviado;
- 4.6. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, formulários em branco, formulários sem o devido preenchimento e assinaturas, ou documentação enviada em formato diferente dos indicados no item 4.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisaes e PEC-G, observando as exigências deste Edital.

### 5.2. Homologação das Inscrições:

5.2.1. As inscrições serão analisadas quanto à adesão aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e serão classificadas como: DEFERIDA ou INDEFERIDA no Resultado Preliminar, e DEFERIDA/CONTEMPLADA, DEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA e INDEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA, no Resultado Final, após análise dos recursos.

5.2.2. Havendo disponibilidade orçamentária, estudantes classificados em lista de espera poderão ser convocados (as).

### 5.3. Análise documental

5.3.1. 5.3.1. A segunda etapa consistirá na análise da documentação, de acordo com os critérios, a seguir:

5.3.1.1. Índice de rendimento acadêmico - IRA (**item classificatório**);

5.3.1.2. Renda per capita familiar conforme autodeclaração (Anexos IV e V) averiguada por meio do Relatório Individual do Banco Central do Brasil, Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio e extratos bancários apresentados (**item classificatório**);

5.3.1.3. Regularidade da situação migratória do estudante-candidato (**item eliminatório**);

5.3.1.4. Frequência no curso de graduação no semestre anterior à publicação do edital (**item eliminatório**);

5.3.1.5. Total de atividades de pesquisa ou extensão desde o início do curso de graduação (item classificatório);

5.3.1.6. A qualquer momento da seleção, a Comissão Institucional, designada para acompanhar o processo, poderá solicitar informações, esclarecimentos e documentações adicionais;

5.3.1.7. Havendo necessidade, a Comissão poderá convocar o estudante para uma entrevista a fim de elucidar pontos específicos do processo de análise documental.



## 6. DO DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 6.1.1. Menor renda *per capita* familiar (declarada nos formulários dos Anexos IV e V, e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);
- 6.1.2. Maior índice de rendimento acadêmico.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma.

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	XX de XXXXX de XXXX
Inscrição dos candidatos	XX a XX de XXXXX de XXXX
Homologação das inscrições	Até XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	XX a XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado da interposição de recurso	XX de XXXXX de XXXX
Entrevista	XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado dos recursos	Até XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado final	Até XX de XXXXX de XXXX

7.2. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE poderá publicar Edital de inclusão para selecionar estudantes até o limite de vagas deste Edital, considerando novo cronograma.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário disponibilizado no site XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8.2. Após a divulgação do Resultado Parcial e Final da Bolsa PROMISAES, o candidato terá



um prazo de 03 (três) dias, para interposição de recurso.

8.3. Para a inscrição com documentação incompleta, não será aceita a interposição do recurso.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na página <https://xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, conforme cronograma, até dia xx de xxxx de xxxx.

9.2. A assinatura do termo de compromisso será efetivada apenas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis para os estudantes classificados no processo, uma vez que, os estudantes habilitados já terão enviado este termo, conforme exigência da alínea c) do item 4.2.3. deste Edital.

## 10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

10.1. O auxílio financeiro Promisaes será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, observadas as disposições da XXXXXXXXXXXX, de xxxxx de xxxx, (inserir a norma regulamentadora vigente).

10.2. O pagamento do auxílio será creditado diretamente em conta bancária indicada pelo estudante selecionado.

## 11. DO QUANTITATIVO E DA VIGÊNCIA DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRA

11.1. Serão concedidas xx (xxxxxxxx) bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ xxx,xx (xxxxxxxx).

11.2. A vigência da bolsa será de até xx (xxxxxxxx) meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

## 12. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

12.1. O benefício será suspenso se o estudante-convênio selecionado ao Promisaes descumprir as normas do PEC-G e do Promisaes, estabelecidas na legislação vigente:

12.1.1. Desligamento do PEC-G;

12.1.2. Evasão da UFOB por parte do beneficiário;



- 12.1.3. Reprovação em componente curricular por falta durante a vigência do auxílio;
- 12.1.4. Descumprimento das regras do PEC-G estabelecidas na legislação vigente e do Promisaes;
- 12.1.5. Matrícula em menos de 04 (quatro) componentes curriculares por semestre, a menos que devidamente justificado;
- 12.1.6. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário;
- 12.1.7. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante - beneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da PROAE;
- 12.1.8. Substancial mudança de condição socioeconômica do estudante - beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do Promisaes e seus documentos de referência;
- 12.1.9. Conclusão de curso ou pedido de desligamento do Promisaes por parte do estudante - beneficiário;
- 12.1.10. Decisão judicial;
- 12.1.11. Falecimento do estudante - beneficiário;
- 12.1.12. Se o estudante - beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;
- 12.1.13. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital,
- 13.2.O remanejamento de bolsas Promisaes, para estudantes selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.
- 13.3.A Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa Promisaes, alterar ou cancelar este Edital independentemente do cronograma estabelecido.
- 13.4.A Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela **XXXXXXXXXXXXXX**, de **xxxxx** de **xxxx**, (**inserir a norma regulamentadora vigente**), para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisaes.





- 13.5.** A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis poderá convocar o estudante-beneficiário Promisaes a apresentar informações que julgar necessárias.
- 13.6.** A não observância de quaisquer das exigências deste Edital pelo estudante-beneficiário Promisaes, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.
- 13.7.** No caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas previstas, a Proae poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com as cotas de bolsas não preenchidas e novo cronograma.
- 13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Barreiras-BA, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

\*Obs: Os campos marcados com "xxxx" e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



## ANEXO I

### TUTORIAL PARA ADEÇÃO AO CADASTRO ÚNICO DO ESTUDANTE

Para a adesão ao Cadastro único, necessário para a participação do Edital de Bolsas Promisões, o estudante deverá seguir os seguintes passos:

#### *Passo 01*

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas” e “Aderir ao Cadastro Único”:

The screenshot shows the SIGAA system interface. At the top, there is a navigation bar with the text "UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas" and "Tempo de Sessão: 01:18 SAIR". Below this, there is a menu with various options: Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Ações Associadas, Biblioteca, Bolsas, Estágio, Ambientes Virtuais, and Outros. The "Bolsas" menu is expanded, showing a list of options: "Aderir ao Cadastro Único", "Declaração de Bolsista", "Oportunidades de Bolsa", "Acompanhar Meus Registros de Interesse", "Minhas Bolsas na Instituição", and "Solicitação de Bolsas". A red arrow points to the "Aderir ao Cadastro Único" option. The main content area shows "Não há notícias cadastradas." and several sections: "TURMAS DO SEMESTRE" (Nenhuma turma neste semestre), "COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE", "MINHAS ATIVIDADES" (Não há atividades cadastradas para os próximos 15 dias ou decorridos 7 dias.), "FÓRUM DO CURSO" (Caro Aluno, este fórum é destinado para discussões relacionadas ao seu curso...), "Regulamento dos Cursos de Graduação", "Calendário Acadêmico de Graduação", "Dados Institucionais" (Matrícula, Curso, Nível, Status, E-Mail, Entrada, Orientador Acadêmico), "Índices Acadêmicos" (M.C., M.C.N., IEPL, IEAN), and "Integralizações" (CH. Obrigatória Pendente, CH. Optativa Pendente, CH. Total Currículo, CH. Complementar Pendente).



## Passo 02

Marcar a opção “Eu li e concordo com os termos acima citados” e “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema”:

UFOP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre atual: Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

### Questionário Sócio-Econômico

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

Eu li e concordo os termos acima citados:

Ano Solicitação:

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOP - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



### Passo 03

Preencha os “Dados do Perfil” e “Gravar Perfil”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Semestre atual Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Discente Alterar senha

**PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL**

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

**DADOS DO PERFIL**

**Descrição Pessoal:** \*

**Áreas de Interesse:** \*

**Currículo Lattes:**

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Portal do Discente**

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



### Passo 04

Confira os dados do “Endereço da Família”:

UFOP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre at Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

#### Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pela PROAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP:	Bairro:
Rua:	Número:
Cidade:	UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?  
 Sim  Não

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOP - sigjboss1.ufop.edu.br.instTimer - v3.32.17



### Passo 05

Preencha os dados do Cadastro Único e clique em “Confirmar Inscrição”:

Sugestão ou influência aos pais, familiares ou amigos  
 Reportagens sobre assuntos da profissão  
 Outros

92. Qual(is) o(s) maior(es) desafios que você enfrenta atualmente? Se você é ingressante, qual(is) o(s) maior(es) receios que você tem em relação a Universidade? (Assinalar no máximo três opções). \*

Socialização com colegas e vida social na Universidade  
 Acessibilidade aos docentes  
 Envolvimento em atividades extra curriculares  
 Problemas de infraestrutura do curso  
 Falta de docentes para as disciplinas  
 Greves docente e/ou discente  
 Problemas financeiros  
 Insatisfação com o curso em que está matriculado na UFOB  
 Não identificação com o curso em que está matriculado na UFOB  
 Dificuldade em atender às exigências da vida acadêmica  
 Não haver mercado de trabalho depois de formado  
 Racismo e segregação  
 Discriminação por minha identidade de gênero e/ou orientação sexual  
 Falta de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e/ou atitudinal  
 Convivência com a diversidade  
 Outro

INFORME O NOME E CPF DAS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR

CPF:   
Nome:   
Sexo:  Masculino  Feminino  
Grau de Parentesco: -- SELECIONE --

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▾	Empregada Mensalista	Nenhum ▾
Banheiro	1 ▾	Geladeira	1 ▾
Carro	1 ▾	Máquina de Lavar Roupas	1 ▾
Celular	3 ▾	Moto	Nenhum ▾
Computador	1 ▾	Telefone Fixo	Nenhum ▾
DVD	Nenhum ▾	Televisor	1 ▾

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17

***O estudante que não preencher o Cadastro Único não conseguirá participar do Edital de Bolsa Promisae.***



## ANEXO II

### TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES

Para participar do processo editalício, o estudante deverá solicitar a bolsa Promisaes, seguindo os seguintes passos:

#### Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas”, “Solicitação de Bolsas” e “Solicitação de Bolsa Auxílio”:

The screenshot displays the UFOP SIGAA system interface. At the top, the header includes 'UFOP - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas', user controls (A+, A-, Ajuda?, Tempo de Sessão: 01:26, SAIR), and navigation links (Módulos, Caixa Postal, Abrir Chamado, Menu Discente, Alterar senha). The main navigation bar contains icons for Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Ações Associa, Bolsas, Estágio, Ambientes Virtuais, and Outros. A red arrow points to the 'Bolsas' icon. A dropdown menu is open under 'Bolsas', with a red arrow pointing to the 'Solicitação de Bolsas' option. A second dropdown menu is open under 'Solicitação de Bolsas', with a red arrow pointing to the 'Solicitação de Bolsa Auxílio' option. The main content area shows 'Não há notícias cadastradas.' and sections for 'TURMAS DO SEMESTRE', 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE', 'MINHAS ATIVIDADES', and 'FÓRUM DO CURSO DE'. The right sidebar contains links for 'Fórum de CURSO', 'Avaliação Institucional', 'Acesso Externo Periódicos CAPES', 'Regulamento dos Cursos de Graduação', 'Calendário Acadêmico de Graduação', and 'Dados Institucionais'. The footer includes 'Portal do Discente' and copyright information: 'SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOP - sigboss1.ufop.edu.br,instTimer - v3.32.17'.



## Passo 02

Marque as opções “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema (no caso em tela, foi dado como exemplo - 2022.1)”, “Bolsa Desejada” e “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”.

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO					
Tipo da Bolsa	Início	Fim	Hora término	Município	Discentes permitidos
PROMISAES	14/03/2022	23/03/2022	23:59	Barreiras	Discentes novatos / Discentes veteranos

Ano Solicitação: 2022.1

Bolsa Desejada: \* PROMISAES

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

Continuar >>>

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 | Copyright © 2006-2022 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 31/08/2021 - sigmg1.ufob.edu.br:inst1 - v3.32.17





### Passo 03

Responda as questões em “Dados da Solicitação”, insiram os documentos solicitados no Edital em “Documentos a serem enviados” e preencha a “Justificativa de Requerimento” com o motivo da solicitação.

UFOB - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 SAIR

Semestre atual: 2019.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

#### SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

**DADOS DO DISCENTE**

Matrícula:  
Discente:  
Curso:  
CEP:  
Bairro:  
Rua:  
Número:  
Cidade:  
UF:  
Tipo da Bolsa Auxílio: PROMISAES  
Cadastro Único: [Clique AQUI para ler os dados preenchidos no Cadastro Único.](#)

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

Atividades Acadêmicas em Turnos Consecutivos: \* Apenas um Turno ↩

Meio de Transporte Utilizado: \*  
A pé  
Bicicleta  
Carro particular  
Moto  
Onibus intermunicipal  
Onibus urbano ? ↩

Custo Mensal com Transporte R\$: 0,00 ↩

**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS**

Tipo Documento: \* -- SELECIONE -- ↩

Documento: \* Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado ↩  
Anexar Arquivo ↩

**JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTO: \*** ↩

Você pode digitar 50000 caracteres.  
Cadastrar << Voltar Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 02/01/2020 - sighmg.inst1 - v3.32.17



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: __/__/_____	Nacionalidade:
RNM:	Situação regular: Sim ( ) Não ( )
Endereço no Brasil	
Rua: _____	Nº: _____
_____	Bairro: _____
_____	
Telefone:	Celular:
DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUDA: UFOB	Curso:
Ano de ingresso:	Ano de provável conclusão: _____
SEMESTRE LETIVO ATUAL: _____	
Realização atividade extracurricular: Sim ( ) Não ( ) Qual? _____	
Nome do Docente Orientador/a:	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº do Banco:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
CPF:	

---

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Sexo: ( ) M ( ) F	País	de	origem: Nacionalidade:
Endereço no Brasil			
Rua:		Nº:	
Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	
DADOS FAMILIARES			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Número de dependentes da família (incluindo você):			
Endereço no país de origem:			
Município:		Estado/Província:	
CEP:		Telefone: ( )	
FONTES DE RENDA			
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: ( ) Familiares ( ) Outros Quem: _____	Recebeu auxílio Promisaes no ano anterior? ( ) Sim ( ) Não		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: _____	Recebeu bolsa mérito no ano anterior? ( ) Sim ( ) Não		
Com que frequência recebe o(s) auxílio(s) citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor? ( ) mensal ( ) a cada 2 meses ( ) a cada 3 meses ( ) outro: _____ Valor em reais (R\$): _____	Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses):  R\$ _____		
Renda familiar per capita anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família)			R\$

Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do Promisaes. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Estudante**





## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a UFOB e o (a) estudante PEC-G, de nacionalidade \_\_\_\_\_ portador do visto nº \_\_\_\_\_ e do passaporte nº \_\_\_\_\_, frequente no curso de graduação \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, se comprometem a atender às determinações do Promisaes (Decreto nº 4.875/2003).

Comprometo-me a assumir as responsabilidades como estudante-beneficiário do Promisaes, nos seguintes termos:

- I) Seguindo as normas contidas no Protocolo PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 10 ao 80, sob a pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 745 de 5 de julho de 2012;
- II) Não exercendo qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisaes;
- III) Sendo titular de conta corrente em banco brasileiro, para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) Frequentando regularmente o curso de graduação no qual estou matriculado;
- V) Dedicando-me nos estudos para atendimento dos objetivos previstos nos componentes curriculares aos quais estou matriculado;
- VI) Participando das atividades propostas pela PROAE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante PROAE



**ANEXO VII**  
**BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS**

<b>CANDIDATO:</b>
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>

**ANÁLISE DOCUMENTAL**

Tipo de Participação	Forma de escalonamento de pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Índice de rendimento acadêmico	IRA - 0,1 a 3,0 = 7 pontos IRA - 3,1 a 6,0 = 14 pontos IRA - 6,1 a 8,0 = 21 pontos pontos IRA - > 8,0 = 20 pontos	20	
Índice de vulnerabilidade socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 1049,51 a R\$ 1567,50 = 7 pontos R\$ 731,51 a R\$ 1049,50 = 14 pontos R\$ 418,01 a R\$ 731,50 = 21 pontos R\$ 0 a 418,00 = 45 pontos	45	
Índice de frequência no curso de graduação no semestre anterior	> 20% de faltas = 0 pontos 15 a 20,0% de faltas = 2 pontos 10 a 14,9% de faltas = 5 pontos < 10% de faltas = 15 pontos	15	
Participação em atividades de pesquisa ou extensão a partir do seu ingresso no curso	5,0 pontos para cada participação em atividades de pesquisa e/ou extensão	20	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONTA SEM POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE EXTRATO  
(INATIVA OU INVESTIMENTO)**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante PEC-G, frequente no curso de graduação \_\_\_\_\_ sob matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro que a conta investimento constante no Relatório individual do Banco Central está em conformidade com o seguinte item:

(  ) ativa e cumpre a seguinte função (justificar a função e também o motivo de não ter conseguido emitir o extrato):

---

---

---

---

(  ) não está ativa (justificar o motivo porque aparece no ainda no relatório)

---

---

---

---

---

**Assinatura do (a) Estudante**



## ANEXO IX

### PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

#### PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

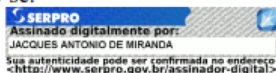
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º As assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital poderão ser utilizadas em documentos que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



Jacques Antonio de Miranda  
Reitor